



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 28/04/2015

Assunto: “ Dispõe sobre a alteração dos Artigo 85 e 86, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991, na forma que menciona.”

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O caput do artigo 85 da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 85 – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com início às 18:00 horas, observada a tolerância de 30 (trinta minutos), prevista neste Regimento".

Artigo 2º - O caput do artigo 86, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 86 – As Sessões Ordinárias terão a duração de, no máximo 4(quatro) horas, terminando impreterivelmente às 22h:00 (vinte e duas horas), independente de qualquer horário do seu início, podendo apenas serem prorrogadas quando houver matéria urgente para deliberar, respeitando o disposto no artigo 76 deste Regimento".



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

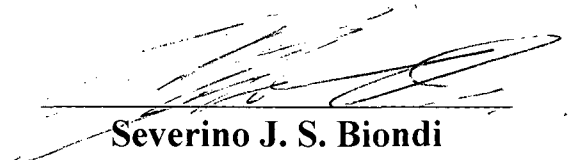
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Cruzeiro, 28 de abril de 2015



DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 28 de abril de 2015.



Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe